



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 032/2024.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, e a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Rua Siqueira Campos, nº 167, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49.520.000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. José Almeida Andrade, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços de valor de R\$ 394.965,59 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. Art. 65, I, “b” §1º da Lei nº 8.666/93, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 4.738.797,09 (quatro milhões setecentos e trinta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e nove centavos).

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 24 de Outubro de 2024.

Assinado de forma digital por  
ADAILTON RESENDE  
SOUSA:35773790572  
Dados: 2024.10.24 11:41:55  
-03'00'

Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal  
Contratante

Assinado de forma digital  
por JOSE ALMEIDA  
ANDRADE:00892714590  
Dados: 2024.10.24 11:32:59  
-03'00'

José Almeida Andrade  
Andrade Construções e Serviços Ltda  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Leane Benezes de Lima  
Lucimara B. f. dos